

É PROIBIDO BATER TAMBOR: CANDOMBLÉ EM FEIRA DE SANTANA (1889-1940).

Gabriela do Nascimento Silva

Introdução.

Neste trabalho abordaremos alguns aspectos da visão que existia sobre negro na Bahia durante o período pesquisado (1889-1940), discutindo a bibliografia sobre as questões raciais e como esse olhar da sociedade para com o afrodescendente adentrava a questão religiosa no que concerne a sua prática dentro da sociedade, debatendo a prática de perseguição ao Candomblé na Bahia. Analisaremos como se organizava a religião, percebendo as particularidades que lhe são apresentadas pelo debate historiográfico. Concomitante com esse debate será discutido o processo de urbanização em Feira de Santana com o objetivo de entender como era representado o Candomblé no município, a partir das fontes impressas, processos crime e jornais locais.

Feira de Santana tornou-se município em 1873, a região anteriormente já servia de ponto de parada de tropeiros e viajantes, motivo este que levou a um maior desenvolvimento da cidade. O município em plena ascensão econômica e urbana buscava inspiração para seu progresso nos modelos vindos de Salvador, Rio de Janeiro, e outras cidades consideradas desenvolvidas, que lhe proporciona-se uma base para a ostentação da elite local.

Os jornais locais da época ajudam a perceber esse discurso em suas matérias recorrentes que citavam a busca de uma cidade ideal. No período pesquisado é comum encontrarmos notas que falavam sobre arborização, iluminação, saúde pública, todas as notícias tinham o intuito de transformar Feira de Santana numa cidade modelo.

Diante dos trabalhos que vêm sendo produzidos sobre Feira de Santana, referentes o período da Primeira Republica, podemos analisar como era construído esse novo ideal de sociedade, percebendo os exemplos de homens e mulheres que tinham uma conduta que servia de orientação social. A partir da análise das posturas da elite local de feirense podemos pensar no ideal de civilidade e de cidade almejado.

O trabalho de Clóvis Frederico Ramaiana Oliveira (2000), *De empório a princesa do sertão: utopias civilizadoras em Feira de Santana (1893-1937)* aborda como se desenvolveu a cidade de Feira de Santana, apresentando o discurso utilizado pela elite para implantar os ideais de civilização em uma cidade que tinha uma estrutura até então muito voltada para a produção rural, nos fazendo perceber Feira de Santana inserida nos princípios de modernidade nacional.

Discutindo o negro na nova sociedade republicana Oliveira cita que

A inserção de negros em uma sociedade sem a existência da manumissão escravagista foi tema central nas preocupações dos homens que construíram a República. Nesse contexto, a construção de mecanismos de coerção dos negros e dominação simbólica, visando estabelecer limites nas ações dos descendentes de escravos, termina por ser uma das questões fundamentais na construção da sociedade republicana. (2000, p. 32)

Em se tratando do Candomblé na cidade de Feira de Santana poucos são os trabalhos sistematizados. No estudo de Clóvis Ramaiana, há o debate “*o negro no espaço urbano feirense*”, em que são citadas matérias dos jornais *O Município* (1893), *O Progresso* (1901) e o *Folha do Norte* (1912), onde busca localizar o grau de perseguição ao Candomblé, que era utilizado nos jornais em cada período. O autor chama a atenção para um fato relevante a ser estudado, os jornais em Feira de Santana não faziam distinção entre candomblé e curandeirismo. Geralmente as pessoas apontadas por promoverem candomblés eram chamadas de curandeiros, bruxos, feiticeiros, entre outros termos para designar os seguidores da religião na cidade, os mesmos termos pejorativos são encontrados em processos crimes, que qualificam os fiéis do Candomblé enquanto curandeiros.

Nos estudos de Aldo Jose Morais Silva *Terra de Sã natureza* (1997) e *Natureza Sã, Civilidade e Comércio em Feira de Santana* (2000), são analisados os discursos sobre a cidade que era vista como uma localidade de bons ares, indicada para a cura de doenças principalmente respiratórias e como a cidade adotou discursos médicos sanitários como paradigma de pensar o desenvolvimento urbano, político e social da cidade durante o período, utilizando jornais para demonstrar os ideais de progresso em que estava inserida Feira de Santana.

Este trabalho tem como base a análise de processos crime, norteadores para pensar o procedimento de criminalização do Candomblé em Feira de Santana, tendo em vista perceber o discurso policial no que se refere a religião de matrizes africana no período em questão, foram quatro os processos até então encontrados no Centro de Documentação (CEDOC) da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Processo E: 02. Cx: 45. Doc: 748 - Série: Processo Crime - Sub-série: Curandeirismo - Localidade: Feira de Santana – Período: 1901 – 1902; Processo E: 01; Cx: 14; Doc: 257 - Série: Processo-crime - Subsérie: Denúncia-Curandeirismo - Localidade: Feira de Santana - Distrito: (Mangabeira) Sede - Período: 1902-1903; Processo E: 02; Cx: 45; Doc: 742 - Subsérie: Homicídio combinado com lesões corporais - Localidade: Distrito das Almas - Período:

1904-1905; Processo E: 04; Cx; 110; Doc: 2276 - Série: Processo-crime - Subsérie: Curandeirismo - Localidade: Feira de Santana - Distrito: Bonfim de Feira - Período: 1905.

Além do exame dos processos há o estudo dos jornais do período, que oferecem maiores recursos para se obter uma melhor percepção de como era representada essa religião na cidade. Os jornais até então analisados são: Folha do Norte, Gazeta do Povo e Folha Feira. A maioria das publicações compara ou acusa o Candomblé com a bruxaria e feitiçaria, abrindo espaço para a continuação da demonização dessa religião no imaginário da sociedade.

Outra fonte de análise para a pesquisa são as poesias de Aloisio Resende, muitas publicadas no jornal Folha do Norte, que fazem referência ao Candomblé e aos orixás, já estudados por Denilson Lima Santos (2009), na dissertação intitulada *Nas rodas da macumba: os poemas de Aloisio Resende sob o signo da ancestralidade* no Programa de Pós-Graduação em Literatura e Diversidade Cultural da Universidade Estadual de Feira de Santana em 2009, tendo como enfoque maior sua poética e inovação no cenário feirense. Enquanto no trabalho de Ana Angélica Vergne de Moraes (2000), *Aloísio Resende: poemas: com ensaios críticos e dossiê*, temos a oportunidade de ter catalogados os poemas de Resende de forma sistemática, tudo isso nos dá maior aparato para de forma histórica analisar o poeta e sua poesia. Estes poemas servirão para perceber como a sociedade entendia tal literatura e como ela era aceita mesmo tratando-se de assuntos que eram colocados como fruto de pessoas incivilizadas, os indivíduos seguidores do Candomblé. Em contraponto à visão de Resende sobre as religiões afro-brasileiras, faz-se necessário analisar obras de Eurico Alves Boaventura, que seguiam o caminho inverso, juiz e escritor feirense, que não discutia essa presença negra na sociedade de Feira de Santana.

Aspectos teóricos - campo religioso.

O espaço que percebemos para o povo negro nesse processo de pós-abolição era um espaço de continuidade das práticas escravistas por parte dos componentes da elite nacional. Os afrodescendentes estavam em posição de subalternidade imposta em todos os aspectos diante da pessoa branca, quer seja no tipo de trabalho exercido, em sua maioria trabalho braçal; na educação tinha acesso restrito, muitas vezes o não acesso; os meios sociais e políticos, com uma participação quase inexistente na política e uma participação social vilipendiada pelos setores ditos valorizados; além dos aspectos culturais, onde

tenham mais destaque, mesmo sendo divulgados pelos meios elitizados como incivilidade, modos bárbaros de expressão, seja na dança, na religiosidade ou na culinária.

O sociólogo francês Roger Bastide (1971) percebe o Candomblé para além de uma seita mística, era uma religião que trazia um pedaço da África para o Brasil. Nessa perspectiva o Candomblé durante a Primeira República, passa a ser perseguido e visto como símbolo de atraso, pois da África não poderia vir qualquer boa contribuição. Nos jornais analisados, podemos perceber como a imprensa tinha um discurso recorrente sobre o atraso e a barbárie que era característica, sempre ressaltando que as práticas de magia deviam ser extintas do País.

Dentro do espaço feirense o catolicismo tinha o controle ideológico, sendo essa uma das causas da recusa do Candomblé dentro dessa sociedade. Elizete da Silva (2010) faz um panorama do campo religioso feirense citando que “as religiões dos indígenas e dos negros foram vistas apenas como superstições, “feitiçarias bárbaras”, as quais deveriam ser abolidas e substituídas pela verdadeira fé, o catolicismo dos colonizadores” (p. 126-7), não por acaso encontramos nos jornais pesquisados a moral cristã traduzida como a forma normativa em que deveria ser inserido o cidadão feirense.

No jornal de circulação feirense Folha Feira de 10 de Julho de 1933, encontramos notícia de uma batida na casa de Candomblé de uma senhora conhecida por *Filhinha*, em que os membros encontrados na casa no momento da invasão policial foram presos e levados a delegacia, onde no local, segundo palavras do jornal “applicaram-lhes um castigo que mais ameaça os nossos sentimentos de fraternidade, de religião, de amor ao próximo, do que contra os nossos foros de cidadania e de povo civilizado: pegaram os proselytos da magia negra e raspam-lhes a cabeça a navalha, imprimindo-lhes uma cruz sobre o couro cabeludo, como antigamente, quando se applicava um K na testa dos calumniadores”. O jornal apela para a moral religiosa quando falam dos castigos perpetrados aos candomblecistas, e nessa punição os indivíduos são marcados com uma cruz, símbolo do cristianismo, talvez com o intuito de que os mesmos não se esqueçam do catolicismo. O podemos perceber dentro dessa nota, é que o elemento cristão não o abandona, seja através da forma de castigo, ou no modo de analisar o mesmo.

O espaço urbano e a recusa da africanidade.

A partir do estudo elaborado por Alberto H. Ferreira Filho (1998-99), *Desafricanizar as ruas: Elites letradas, mulheres pobres e cultura popular em Salvador*

(1890-1937), podemos perceber que a elite da cidade de Salvador buscava uma estrutura social, na qual não cabia mais a população negra e suas tradições africanas, numa tentativa como cita o próprio autor de “desafricanizar” as ruas. O objetivo passou a ser, então, retirar os vestígios da cultura africana do cotidiano da cidade, procurando formas de enquadrar os moldes de civilização europeus no cotidiano soteropolitano. Em seu estudo o autor destaca que as ruas eram, até então, um espaço da vida dos negros e no pós-abolição passou por um processo de tentativa de transformá-las numa passarela para a elite local, não cabendo mais o que era considerado símbolo de atraso, ou seja, grande parte dos negros que ganhavam o seu sustento através da venda de produtos, principalmente alimentos, nas ruas da capital baiana. O desfile do negro nas ruas representava pra essa elite o feio a ser escondido. A mulher negra não representava o ideal de mulher recatada estimado por essa elite. Por esses motivos, o traço africano não servia para a sociedade soteropolitana, a qual tinha como exemplo os países estrangeiros e as grandes capitais brasileiras. Quanto ao interior baiano, tinha Salvador com modelo urbano.

O espaço das ruas antes da Primeira República visto por Ferreira Filho era o principal local onde se encontravam os escravos de ganho, libertos, prostitutas, ladrões e toda a população pobre que utilizava desse local como forma de alcançar o sustento e como espaço de sociabilidade dessa comunidade negra. Diante desses sujeitos que ocupavam as ruas, o autor discute a reforma urbana idealizada por Calmon e Seabra, a qual tinha como objetivo deixar as ruas livres para as famílias, famílias essas representadas pelas classes médias e altas da sociedade. Esse projeto é visto por Ferreira Filho, como muito além da estrutura urbana de desenvolvimento, mas também como forma de imprimir uma base moral e ideológica, que respondesse aos anseios dessas classes objetivados no ideal político e social da elite.

Uma das formas de controle social do negro nesse espaço urbano era disciplinar as festas populares, o entrudo a exemplo é analisado por Ferreira Filho, como espaço em que “exacerbava o grotesco da sociedade como também fazia uma crítica radical ao “comportamento socialmente sóbrio e respeitável”, uma vez que o seu objetivo era, literalmente, “ridicularizar” ou “achincalhar” (Ferreira Filho, 1998-1999, p. 247). Essa característica punha em cheque a busca da moral idealizada pela elite local. O negro estava nas ruas num dia de festa transformando o ideal de cidadão numa brincadeira, o que não poderia ser aceito nesses novos moldes sociais e de relações de trabalho, que a cada momento se renovavam e se estruturavam para pensar as classes abastadas da sociedade.

Nina Rodrigues (2008), se inquietava com esse fato e ressaltou que a polícia “para acabar com o pernicioso brinquedo do entrudo, procurou vulgarizar a festa de Momo entre nós, não poderá, do mesmo modo, regularizá-la e evitar que ela nos ponha abaixo do nível social em que estamos colocados?” (Rodrigues, 2008, p. 143). Esse aspecto nos demonstra como era vista essa festa e como ela entrava num dos quesitos a serem retirados da sociedade em processo constante de busca de civilização e urbanidade.

Para analisar o negro na sociedade brasileira, uma grande parte dos estudos historiográficos nos remete a pensar as teses médicas, principal espaço para se discutir o descendente de escravo. Na Bahia, na Faculdade de Medicina o que muitos estudantes buscavam provar, através de seus trabalhos, era que o negro seria propenso a mais doenças e com maior predisposição ao crime do que o branco. Entretanto, em oposição a tais afirmativas podemos encontrar a tese de doutoramento de Afrânio Peixoto, defendida em 1898, sob o título “*Epilepsia e Crime*”, onde buscava dissociar os ataques epiléticos a inclinação ao crime, o crime em epilético seria um sintoma da doença, sendo enfático ao dizer que ligar a ideia de cor a doença era preconceito, ele defendia que “o preconceito, seja qual for a grandeza de sua envergadura e a natureza de sua constituição, em qualquer terreno em que por ventura tenha aparecido, foi sempre um custoso obstáculo a superar na marcha regular de uma verdade” (Peixoto, 1898, p. 1).

O médico Nina Rodrigues defendia a tese de que a inferioridade do negro perante o branco era natural de acordo com o desenvolvimento genético superior dessa raça. Para Rodrigues,

a raça negra no Brasil, por maiores que tenham sido os seus incontestáveis serviços à nossa civilização, por mais justificadas que sejam as simpatias de que a cercou o revoltante abuso da escravidão, por maiores que se revelem os generosos exageros dos seus defensores, há de constituir sempre um dos fatores da nossa inferioridade como povo. (2008, p. 24)

Nesse trecho podemos perceber como a sociedade do período encarava o negro na vida cotidiana do País, era esse o discurso que representava o pensamento da elite. Schwarcz (2003) ressaltava que os modelos raciais pensados principalmente dentro da Faculdade de Medicina da Bahia, davam suporte para as hipóteses dos darwinistas sociais, que começavam a ter evidência no cenário científico brasileiro.

Nesse aspecto do negro visto como degenerado da sociedade, uma das soluções discutidas para o momento era o branqueamento da sociedade, a miscigenação seria uma das soluções para que progressivamente o negro fosse extinto no Brasil, do ponto de vista

de alguns médicos o branqueamento diminuiria as doenças no País que eram predominantes na raça negra.

Essa nova estrutura de sociedade brasileira pensada para um país republicano segundo Clóvis Oliveira (2000) buscava “a construção de mecanismos de coerção dos negros e dominação simbólica, visando estabelecer limites nas ações dos descendentes de escravos, termina por ser uma das questões fundamentais na construção da sociedade republicana” (p. 32). A partir dessas formas de coação da população negra, reprimir o culto de matriz africana, nesse caso o Candomblé em específico, seria uma das formas de mostrar a superioridade da cultura branca em relação ao negro e suas crenças.

Candomblé: realidade e imaginário.

O negro era visto no Brasil como símbolo de atraso social torna-se ainda menos desejado quando discutidas as suas crenças nos ancestrais. Estudar o negro e sua religiosidade dentro da Primeira República é analisar um processo social de tensão e embate, que o posicionava ainda mais nas periferias do ideal de cidadão brasileiro.

O Candomblé, durante o período estudado, por ser uma religião vinda com os escravos, era associado por muitas vezes a magia e a feitiçaria, simbolizada como exemplo de atraso na sociedade brasileira. A incorporação, a crença nos deuses do panteão africano, e alguns casos, agregado a ancestralidade indígena, como no caso do Candomblé de Caboclo, estudado por Ronaldo Senna, em seu trabalho *Feira de Encantados (2008)*, o mistério que permeia a religião, produziu um imaginário fantasioso, às vezes de medo na população que professava outras religiões, como o Cristianismo, que alimentava o preconceito diante do desconhecido.

As formas de perseguição ao Candomblé eram então das mais diversas, elas surgiam a partir da polícia, da Igreja Católica, da imprensa, além das formas legais do Estado para a coerção. No jornal *Gazeta do Povo* de circulação em Feira de Santana, datado em 24 de novembro de 1892, encontramos notícia intitulada *Feiticeiro*, que nos narra a invasão pela polícia a casa do africano Manuel Joaquim Alves Correia, acusado de praticar feitiçarias, bruxarias e ofender os bons costumes, a nota expõe que Joaquim vivia a custa da boa fé dos ignorantes que lhe procuravam, onde o jornal cita que dentro do coletivo de pessoas que buscavam ajuda com o pai de santo, estavam sujeitos ‘até de boa roda e respeitável imputabilidade’. Fazendo-nos supor que estes indivíduos pudessem ser membros da elite feirense, que mesmo de forma velada freqüentavam as casas de Candomblé da cidade. É

narrado no periódico o interior da casa, descrevendo os objetos existentes e a partir deles chamando a atenção para uma bestialidade de práticas que fugiam dos padrões do que seria correto. No local são encontrados vários santos e objetos de culto, além de uma estátua de Nanã de Borocou no tamanho de uma pessoa, onde foi ironizado que a estátua não se moveu diante da polícia, que se a mesma tivesse poderes teria feito algo contra seus algozes, o jornal usava esses argumentos para mostrar aos leitores que tais crenças eram um atraso na sociedade. Essa nota ilustra como na cidade de Feira de Santana, no final do século XIX, as religiões de matrizes africanas eram reprimidas de modo agressivo. No jornal Folha do Norte de 12 de maio de 1917, entramos em contato com a notícia de que Fortunato Ribeiro da Ressurreição, de 59 anos de idade, que foi espancado por quatro indivíduos que lhe arrombaram a casa a fim de praticar tal crime, após a prisão dos mesmos, foi levantada a suspeita pela esposa da vítima que os sujeitos o espaçaram alegando ser Fortunato feiticeiro, e desse modo a surra seria uma forma correcional de punir o suposto feiticeiro. Ressaltando a forma violenta como era encarada a religião.

No que se refere à estrutura legal do País, o Candomblé, enquanto religião não poderia ser alvo de perseguição, tendo em vista que a Constituição da República brasileira de 1891, já em seu princípio, no título I, art. 11, cita ser vedado ao Estado ‘estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religiosos’, analisamos desse modo, a religião em questão teria certa liberdade dentro dos meios legais, posteriormente no título IV, seção II, art. 72, § 3º, cita que “Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum”. No § 8º é afirmado que “a todos é lícito associarem-se e reunirem-se livremente e sem armas; não podendo intervir a polícia senão para manter a ordem pública”. Por último é citado no § 28, que “por motivo de crença ou de função religiosa, nenhum cidadão brasileiro poderá ser privado de seus direitos civis e políticos nem eximir-se do cumprimento de qualquer dever cívico”. Todos esses elementos inseridos na Constituição, à primeira vista nos fazem pensar numa construção de um País empenhado em propiciar essa liberdade dentro da sociedade.

Ferreira Filho (1998-99) cita que “Os jornais, logo nos primeiros anos da República, vão desencadear uma campanha ferrenha contra as casas de Candomblé, mesmo sendo a liberdade de culto uma das prerrogativas salvaguardadas pela avançada Constituição de 1891” (p. 250), entretanto, se voltarmos um pouco no tempo, encontra-se no Código Penal

de 1890 que no título III, capítulo III, referente aos crimes contra a saúde pública os seguintes artigos:

Art. 156. Exercer a medicina em qualquer dos seus ramos, a arte dentaria ou a pharmacia; praticar a homeopathia, a dosimetria, o hypnotismo ou magnetismo animal, sem estar habilitado segundo as leis e regulamentos:
Penas – de prisão cellular por um a seis mezes e multa de 100\$ a 500\$000.

Parapho unico. Pelos abusos commettidos no exercicio ilegal da medicina em geral, os seus autores soffrerão, além das penas estabelecidas, as que forem impostas aos crimes a que derem causa.

Neste caso, até um simples chá quando prescrito, poderia se fosse de interesse judicial servir como prova de que o indivíduo applicava remédios sem a devida licença, se a caso tivesse pessoas que lhe procurasse a fim de buscar tratamento de saúde.

Art. 157. Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilegios, usar de talismans e cartomancias para despertar sentimentos de odio ou amor, inculcar cura de molestias curaveis ou incuraveis, emfim, para fascinar e subjugar a credulidade publica:

Penas – de prisão cellular por um a seis mezes e multa de 100\$ a 500\$000.

§ 1º Si por influencia, ou em consequencia de qualquer destes meios, resultar ao paciente privação, ou alteração temporaria ou permanente, das faculdades psychicas:

Penas – de prisão cellular por um a seis annos e multa de 200\$ a 500\$000.

§ 2º Em igual pena, e mais na de privação do exercicio da profissão por tempo igual ao da condemnação, incorrerá o medico que directamente praticar qualquer dos actos acima referidos, ou assumir a responsabilidade delles.

Dentro do artigo 157, encontramos o caso de Candinha, narrado no jornal Folha do Norte de Feira de Santana de 25 de maio de 1912, nas palavras do jornal “*Candinha* põe um crucifixo sobre um pano preto, estendido no chão, entre velas accesas, e, depois duma invocação a Deus, começa por condemnar o tratamento medico a que, porventura, já se tenha submettido o enfermo e termina por lhe administrar toda a sorte de beberagens e *garrafadas*”. Estas *garrafadas* segundo a notícia são feitas da infusão de folhas, que accusam servirem apenas para envenenar os doentes. Na mesma nota é citado Domingos, alcunhado pelo jornal como *feiticeiro de primeiríssima*, que supostamente vivia de fazer feitiços e retirar dinheiro dos ingênuos, além de lhes dar surras de cansação. Essa nota ilustra o artigo, que utilizado como instrumento de coerção do Candomblé.

Art. 158. Ministrarr, ou simplesmente prescrever, como meio curativo para uso interno ou externo, e sob qualquer fôrma preparada, substancia de qualquer dos reinos da natureza, fazendo, ou exercendo assim, o officio do denominado curandeiro:

Penas – de prisão cellular por um a seis mezes e multa de 100\$ a 500\$000.

Parapho unico. Si o emprego de qualquer substancia resultar á pessoa privação, ou alteração temporaria ou permanente de suas faculdades psychicas ou funções physiologicas, deformidade, ou inhabilitação do exercicio de orgão ou aparelho organico, ou, em summa, alguma enfermidade:

Penas – de prisão cellualar por um a seis annos e multa de 200\$ a 500\$000.

Si resultar a morte:

Pena – de prisão cellualar por seis a vinte e quatro annos.

Esse artigo foi o mais utilizado pela polícia para criminalizar os fiéis do Candomblé, nas casas de culto onde eram encontradas garrafadas, os participantes eram presos por estarem aplicando substâncias, que segundo os autos policiais eram nocivas a saúde

Art. 159. Expôr á venda, ou ministrar, substancias venenosas, sem legitima autorização e sem as formalidades prescriptas nos regulamentos sanitarios:

Pena – de multa de 200\$ a 500\$000.

No caso desse artigo, poderemos enquadrar o marido de Candinha, citada logo acima, Gonçalo Virginio, que em nota do jornal Folha do Norte de 1 de junho de 1912, que além de continuar acusando Candinha, passa a alegar que Gonçalo produzia e vendia as garrafas de remédios que sua esposa receitava as pessoas que lhe procuravam em busca de cura.

Esses artigos do Código Penal, elaborados antes da Constituição, abriam brechas para que no País conseguisse fazer com que o Candomblé fosse considerado crime, fazendo sempre a associação entre a religião e a prática ilegal da medicina, ou a magia.

Ainda analisando o Código Penal, encontramos no título IV, capítulo II, sobre os crimes contra a liberdade pessoal, encontramos o artigo 179, que deixa claro ser proibida a perseguição seja por motivos religiosos ou políticos. Nessa comparação entre a Constituição e o Código Penal, percebemos que o Código Penal toma espaço de sobreposição para tratar do Candomblé e dos filhos de santo, entretanto, é posto a parte o artigo 179, ou não é debatido. A perseguição aos cultos de matrizes africana continuou sendo praticadas a revelia do artigo citado.

Encontramos processos crime que ilustram as tentativas de punição para o povo de santo da cidade de Feira de Santana, em um processo crime de 1901, referente a uma batida policial em uma possível casa de Candomblé, há a denúncia feita pelo médico de “igiene” Dr. Fábio Lima dos Santos, onde os dois indivíduos Victorino de Araujo da Silva e Pedro Alves d’Almeida, estavam ministrando remédios para cura de todas as moléstias, recebendo pecuniário de pessoas incautas e ignorantes, exercendo desse modo a profissão de curandeiro. Através da denúncia, foi feita uma diligência para averiguação. A autoridade policial, junto com a força pública e cidadãos do lugar, foram averiguar a

denúncia, no local denominado Limoeiro, da freguesia de Feira de Santana. Ao chegarem alegam terem encontrado na casa garrafas de remédios e moringas cheias de água. Em consequência do suposto flagrante, o comissário de polícia deu voz de prisão aos denunciados, sob alegação do art. 158 do Código Penal, onde as garrafas encontradas foram utilizadas como provas de que Victorino e Pedro ministravam substâncias curativas. Durante o processo Victorino diz saber que foi preso “por dar remédio e tocar candomblé,” respondeu ser verdade que ele dava remédios de ervas do mato, e raízes, mas que não sabia o que era feitiço.

Tal processo demonstra a tentativa que se estabelecia dentro da legalidade em perseguir e punir os fiéis do Candomblé em Feira de Santana, sendo para o povo de santo relegado o campo da ilegalidade e do isolamento social. Assim como Pedro e Victorino que alegavam não terem conhecimento do que seria feitiço, para a polícia o fato de admitir estar tocando um Candomblé, dava munição o suficiente para a perseguição. No dia 16 de maio de 1902, os acusados Victorino Araujo da Silva e Pedro Alves d’Almeida, foram julgados do crime de curandeirismo, pelo código penal art. 158. Pelo juiz foram considerados culpados e nada disseram os acusados em suas defesas, onde se ausentaram do distrito. Desse modo foram lançados os nomes dos réus no rol dos culpados e feito um mandado de prisão. Punidos de crime afiançável em 300 mil reis para cada acusado.

No espaço urbano de Salvador Ferreira Filho (1998-99) é enfático ao afirmar que “o Candomblé virou alvo da ira impiedosa dos católicos, moralistas, progressistas e eugenistas defensores – cada qual a sua maneira – da ordem e dos bons costumes” (p. 252). O autor percebe que os jornais passam a ser os grandes propagadores de censuras ao Candomblé, vendendo massivamente a idéia de que as mulheres praticantes do culto de matrizes africanas eram em sua maioria prostitutas, desse modo, seriam indignas de respeito e de fazerem parte da sociedade. A partir dessa análise podemos perceber contra quais acusações e inimigos, lutava o culto africano na cidade de Salvador durante a Primeira República.

Na cidade de Cachoeira, na Bahia, importante estudo foi realizado pelo pesquisador Edmar Ferreira Santos (2009), discutindo como na cidade durante as três primeiras décadas do século XX, o Candomblé foi perseguido, analisando as estratégias como o povo de santo conseguiu fugir e resistir às perseguições. O autor faz incursões sobre o papel que exerceu a imprensa, a polícia, o discurso médico e a visão da Igreja Católica e dos Protestantes diante do processo de repressão a essa religião de matrizes africana. Todos esses setores

perseguiram o Candomblé e outros batuques de negros em prol de um ideal de civilidade da elite nacional e que deveria se firmar na cidade.

Edmar Santos (2009) percebe na imprensa o principal espaço de jogos políticos e da repressão ao Candomblé como forma de promover a ascensão dos partidos políticos das elites. Os jornais locais entravam em disputa entre si querendo provar qual deles eram melhores defensores dos bons costumes e da moralidade, enquanto trocavam acusações e afirmavam que sujeitos de destaque nos jornais ou nos partidos políticos eram adeptos do Candomblé, Santos para ilustrar esse jogo de disputas cita:

para analistas do período, o ano de 1915 marcou o domínio incontestado do poder seabrista na Bahia. Neste ano, Ubaldino de Assis foi nomeado intendente da cidade de Cachoeira. A partir desse momento, seu grupo político foi diversas vezes acusado de ser protetor dos Candomblés. (2008, p. 114)

Essas disputas de poder faziam com que os fiéis candomblecistas se vissem entre o fogo cruzado dos donos do poder local. Diante da perseguição, o autor percebe nos Candomblés da cidade de Cachoeira diversas formas de resistência, entre elas o papel do Ogan, que em muitos casos protegia ou assegurava alguma liberdade ao terreiro. Nesse caso esses Ogans eram indivíduos de destaque na sociedade, como membros da polícia, da política ou da imprensa; o reordenamento geográfico, percebendo como os terreiros se afastavam do centro urbano, indo preferencialmente para as roças da região como forma de se esconder das batidas policiais; a busca legal de preservação, citando o caso de Mãe Judith, que buscava formas através da legislação para proteger sua casa de culto; a resistência silenciosa, evitando as festas com batuques, as casas continuavam suas obrigações, mas de modo a não chamar tanta atenção das autoridades; além de despertar imaginário coletivo da cidade, o medo do feitiço, os ebós encontrados nas ruas faziam os perseguidores temerem os membros do Candomblé, havia a ideia de que o povo de santo poderia fazer feitiços contra os perseguidores, o autor ressalta que

assim, o medo do feitiço entrava na ordem do dia. Andar pelas ruas se tornou perigoso para os perseguidores dos candomblés. No entanto, eles tentavam disfarçar o temor com uma oratória que reclamava a limpeza, os bons costumes e a proteção à vida de “pobres animais”. Os articulistas julgavam que os candomblés haviam recuado, mas constatavam, pela quantidade expressiva dos bozós colocados nos mais diferentes pontos da cidade, que o africanismo sobrevivia. Deste modo, classificava-o com os piores adjetivos. (p.173)

É ressaltado por Santos através da análise dos periódicos uma inquietação por parte de alguns setores da sociedade cachoeirana diante dos bozós, temendo o poder que poderiam ter e a que se destinavam. A proximidade da cidade de Cachoeira a Feira de Santana

propicia tecer alguns paralelos entre os discursos que são propagados pelas elites locais e as práticas exercidas pelos membros dos Candomblés locais. Vários sacerdotes eram investidos em Casas de Candomblé da região de Cachoeira e São Felix, famosa pela presença de negros e pela preservação de suas práticas religiosas.

Alguns dos fatos citados nos periódicos utilizados por Edmar Santos são de localidades do município de Feira de Santana, exemplo da notícia do jornal A Ordem de 3 de setembro de 1904, onde 3 pessoas acabam falecendo segundo o jornal por conta de espancamentos que tinham intuito a cura das vítimas. Esse caso relatado no periódico cachoeirano está inserido em um processo crime de 1904 sob o inquérito de homicídio combinado com lesões corporais, onde Manoel Candido Pires, Maria Romana da Conceição, Maria Thomazia da Conceição e Manoel José de Araujo, são acusados de terem promovido um Candomblé, que por meio de ‘dança africana’ resultou na morte de João Evangelista Pires, Maria Senhorinha da Conceição e Maria de São Pedro, “por meio de bárbaros espancamentos, produzidos a cacete e tição de fogo”, saindo também gravemente ferida Otilia de tal. Manoel Candido um dos acusados diz ter tomando um vinho que não sabe de onde veio. Numa longa descrição do acontecido, o mesmo diz ter começado a ver bichos e serpentes e que se defendia dos bichos dando pancadas com tição de fogo, pau, pedras, e tudo que mais encontrava, e pela madrugada foi que viu estarem mortos seu irmão João Evangelista Pires, Maria de São Pedro, Maria Senhorinha, e ferida Otilia. Esse processo muito repercutiu no cenário baiano, sendo utilizado para ilustrar o Candomblé como um instrumento nocivo aos indivíduos que o freqüentavam e a sociedade de um modo geral.

As formas de resistência são muito importantes para analisar como eram as estratégias do povo de santo na Bahia. Um trabalho que nos permite perceber formas de resistências que não estão atreladas apenas ao confronto violento das batidas policiais as Casas de Candomblé, é a dissertação de Isis Verena (2007) *Becos, ladeiras e encruzilhadas: Andanças do povo-de-santo pela cidade de Salvador*. Nesse estudo a autora nos leva a enxergar a resistência também pelo que a mesma cita como “andanças do povo-de-santo”. É rastreada a movimentação dos terreiros na cidade de Salvador, mostrando que essa andança fazia parte de uma forma de continuar os cultos na cidade. No deslocamento de uma região para outra os terreiros tentavam despistar as ações da polícia e da imprensa. O trabalho mostra também uma forma de resistência que utilizava o próprio discurso de repressão propagado pela elite a favor dos indivíduos que praticavam o Candomblé, como

uma forma de não estarem aptos a responder sobre seus atos, já que a imprensa divulgava o Candomblé como uma seita que tirava as pessoas da faculdade de suas funções. Sendo assim, era recorrente encontrar nos processos os sujeitos que estavam no Candomblé citarem não saber o que lhes acontecia, que não percebiam quais eram os seus atos ou o porquê de estarem naquele local.

Considerações finais.

A partir da pesquisa até então desenvolvida, podemos perceber a situação em que se inseria o negro diante da nova estrutura política nacional, a Primeira República. Mesmo com o fim da escravidão essa população de negros continuava a ser vista como inferior, podendo então ser coagida pela sociedade, afim de que não fosse possível a ideia de mobilidade social pelos descendentes de escravos. Reprimir o culto de matriz africana era uma das formas de mostrar a superioridade da cultura branca em relação ao negro e suas crenças. Percebemos que existia de fato a perseguição ao culto de religião afro-brasileira, tanto pela polícia como pelas políticas públicas e que essa perseguição punha em risco a integridade dos filhos e filhas de santo, que eram presos, surrados e impulsionados a abandonar sua crença por imposição de uma estrutura social dominante na cidade de Feira de Santana.

Os processos e notícias encontrados apresentam o Candomblé no mesmo patamar de bruxarias e feitiçarias, onde as pessoas eram acusadas de ‘práticas de cura’ e charlatanismo, um modo legal encontrado para incriminar tais indivíduos, tendo em vista que a prática religiosa do Candomblé não era mais considerada crime no período em questão, nos leva a perceber com quais estruturas os candomblecistas deveriam lutar para expressarem sua fé diante da nova sociedade republicana. Vemos que num País que teve como base o trabalho escravo de negros e africanos, a presença dos mesmos após esse período era vista apenas como atraso e sem potencial de contribuição social.

Referências:

Livro:

BASTIDE, Roger. As religiões africanas no Brasil: contribuição a uma sociologia das interpenetrações de civilizações. São Paulo: Pioneira, Ed. Univ. S. Paulo, 1971.

-----, O candomblé da Bahia, (rito nagô). São Paulo: Cia. Ed. Nacional, Brasília: INL, 1978.

BRAGA, Júlio. Na Gamela do Feitiço. Repressão e resistência nos candomblés da Bahia. Salvador, Edufba, 1995.

MORAIS, Ana Angélica Vergne de; PORTO, Cristina de Magalhães; ASSUNCAO, Lucidalva Correia. Aloísio Resende: poemas: com ensaios críticos e dossiê. Feira de Santana, Ba, 2000.

RODRIGUES, Nina. Os africanos no Brasil. São Paulo: Ed. Madras, 2008.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SANTOS, Edmar Ferreira. O Poder dos Candomblés: Perseguição e Resistência no Recôncavo da Bahia. EDUFBA. Salvador. 2009.

Capítulo de livro:

SILVA, Elizete da Silva. O campo religioso feirense: um olhar poético. SILVA, Aldo José Morais. História, Poesia, Sertão: diálogos com Eurico Alves Boaventura. (Org.). Feira de Santana: UEFS Editora, 2010.

Artigo:

FERREIRA FILHO, Alberto Heráclito. Desafrikanizar as ruas: Elites letradas, mulheres pobres e cultura popular em Salvador (1890-1937). In: Revista Afro-Ásia. Salvador, v.21-22 (1998-1999), p.239-256.

Tese ou dissertação:

OLIVEIRA, Clovis Frederico Ramaiana Moraes. De empório a princesa do sertão: utopias civilizadoras em Feira de Santana (1893-1937). Dissertação de Mestrado em História. Salvador: UFBA, 2000.

OLIVEIRA, Irís Verena Santos de. Becos, Ladeiras e Encruzilhadas: Andanças do povo-de-santo pela cidade de Salvador. Dissertação de Mestrado em História Social. Fortaleza: UFC, 2007.

SANTOS, Denilson Lima. Nas rodas da macumba: os poemas de Aloísio Resende sob o signo da ancestralidade. 2009. 151 f. Dissertação (Mestrado em Literatura) - Programa de Pós-Graduação em Literatura e Diversidade Cultural. Universidade Estadual de Feira de Santana, 2009

SANTOS, Flavio Gonçalves dos. Os discursos afro-brasileiros face às ideologias raciais na Bahia (1889-1937). Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2000.

SENNA, Ronaldo de Sales. **Feira de encantados:** Uma panormia da presença afro-brasileira em Feira de Santana: contruções simbólicas e ressignificações. Feira de Santana, BA, 2008.